

**PORTARIA N.º 889, DE 10 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a extinção de Pensão por Morte da Senhora **MARCELINA APARECIDA MARCELO PRADAL**, em virtude de seu falecimento.

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

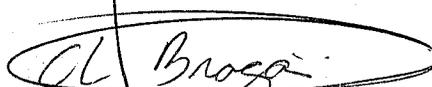
**RESOLVE**,

**Art. 1.º** Fica extinguida a Pensão por Morte da Senhora **MARCELINA APARECIDA MARCELO PRADAL**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 18 de abril de 2022.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 10 de maio de 2022.

  
**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor-Presidente